



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 01 de Março de 2014 \* Ano XIV - Edição nº 640

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 3.860 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.121/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição Material Permanente, com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA  
23.695.0240.2060.0000 - Manutenção da Secretaria  
231-4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equip. Material

#### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Permanente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.1279.0000 - Obras e Instalações de Serviços Públicos  
077-4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.861 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.122/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento da Fundação Educacional Municipal - FEMIB - destinado ao pagamento de parcelamento de contribuição social, com a seguinte classificação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB  
12.364.0145.2118.0000 - Manutenção Da Fundação  
4.6.90.71.00-01.110.000 - Principal da Divida Contratual.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB  
12.364.0019.2112.0000 - Aquisição de Material Permanente  
414 4.4.90.52.00-01.110.000 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.862 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.123/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Santo Antônio, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
23.695.0240.01284.0000 - Obras e Instalações  
4.4.90.51.00-05.100.031 - Obras e Instalações.....R\$ 487.500,00  
4.4.90.51.00-01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

093 - 4.4.90.52.00-01.110.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA  
23.695.0240.1284.0000 - Obras e Instalações  
224 - 4.4.90.51.00-01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.13.00 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
20.605.0210.2066.0000 - Manutenção da Secretaria

257 - 4.4.90.52.00-01.110.000 - Equip. e Matetial Permanente.....R\$ 30.000,00  
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0007.2013.0000 - Construção de Pontes

289 - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00  
04.122.0056.2430.0000 - Manutenção da Secretaria

295 - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.863 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.124/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a restituição de valor de convênio recebido com a seguinte classificação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência Social  
185-3.3.90.39.00 - 01.510.000 - Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.122.0007.1280.0000 – Construção de Cemitério  
296 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00  
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica  
301 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 50.000,00  
18.512.0180.1242.0000 – Const/Melhoramento de Matadouro  
304 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00  
22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial  
305 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.864  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.125/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro  
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA  
04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
273 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro  
278 – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
280 – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.865  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a oferecer transporte aos alunos que frequentam as atividades promovidas pelas entidades CRIARTE e S.O.S.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.126/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer transporte aos alunos que frequentam as atividades promovidas pelo CRIARTE (Centro de Recuperação e Inserção de Adolescentes para a recondução ao Trabalho e à Educação) e pelo S.O.S (Serviço de Obras Sociais), em veículos próprios do Município ou terceirizados, se for o caso.

**Art. 2º.** O serviço será prestado mediante indicação e controle pelas entidades descritas no artigo 1º desta lei, compreendendo nome do usuário, endereço e nome da mãe ou responsável, com respectiva autorização desses.

Parágrafo Único. O serviço deverá compreender a mesma qualidade ofertada aos demais transportados.

**Art. 3º.** Anualmente, no mês de janeiro a entidade deverá solicitar a Prefeitura a prestação do serviço com cumprimento das exigências do artigo 2º desta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.866  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.127/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a execução de infraestrutura da Rua Pedro Iani, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pavimentação asfáltico e Infra Est. Viária  
4.4.90.51.00-02.100.026 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação

de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – DADE, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.867  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.128/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovada pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 00181 – denominado, Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.868  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei nº 3.696, de 19 de junho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.128/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela lei 3.696 de 19 de junho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 00181 – denominado, Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

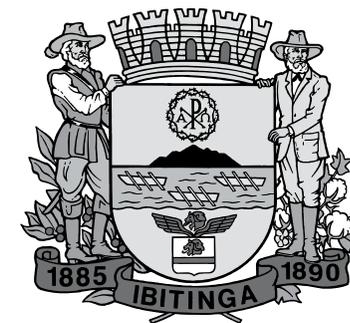
**DECRETO Nº 3.669,  
DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

REGULAMENTA o Artigo 9º, § 1º da Lei Complementar nº 071/2013 que cria as normas gerais para expedição do Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 071/2013 que dispõe acerca da exigibilidade de vistoria prévia nas empresas cujas atividades sejam consideradas como "grau de risco alto";

**CONSIDERANDO** que os procedimentos para



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

emissão do Alvará de Funcionamento Provisório para as Empresas em geral, necessitam ser diferenciados conforme o "grau de risco" de cada atividade, visando a celeridade e desburocratização no processo de abertura de inscrição municipal para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As Empresas em geral, com o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, enquadradas no "**grau de risco baixo**" constante na tabela I, promoverão a abertura, alteração e baixa de inscrição municipal, através do Via Rápida Empresa.

**Art. 2º.** As Empresas em geral, com o ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, enquadradas no "**grau de risco alto**" constante na tabela II, promoverão a abertura e alteração, quando o caso exigir, de inscrição municipal, mediante requerimento, apresentando os documentos necessários exigidos.

**Art. 3º.** O procedimento de abertura de inscrição municipal, a ser protocolado na Prefeitura Municipal, deverá, na ordem abaixo, conter:

**a)** Declaração de compatibilidade da atividade com o local pretendido, seguindo-se os termos do Plano Diretor Municipal;

**b)** Documentos solicitados conforme o grau de risco da atividade;

**Parágrafo Único.** A Declaração contida na alínea "a" deverá ser solicitada via requerimento cuja decisão de "COMPATÍVEL/INCOMPATÍVEL", devidamente fundamentada, deverá ser proferida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis pela Secretaria de Obras.

**Art. 4º.** Em caso de se tratar de empresa com mais de uma atividade, enquadrados em níveis diferenciados de risco, prevalecerá aquela de maiores exigências.

**Parágrafo Único.** Havendo atividades não especificadas no CNAE, e não tendo como analisar, a declaração contida na alínea "a" do artigo 3º, será emitida como "INCOMPATÍVEL".

**Art. 5º.** O Alvará de Funcionamento Provisório será expedido por prazo determinado, podendo ser cassado em caso de não atendimento ao disposto neste Decreto, seguindo-se os ditames do Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, Vigilância Sanitária e Plano Diretor Municipal, mediante processo administrativo por decisão fundamentada do Chefe do Executivo.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 02 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**TABELA I – GRAU DE RISCO BAIXO**

CNAE	DESCRIÇÃO
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino

0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de eqüinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas

0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente

0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água

3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de outros artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Operações de terminais
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/00	Edição de jornais
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento

6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Seguros de vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Seguros não-vida
6520-1/00	Seguros-saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito

6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/01	Design
7410-2/02	Decoração de interiores
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento

8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/12	Serviços de hemoterapia

8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificadas anteriormente

9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9602-5/01	Cabeleireiros
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/01	Clínicas de estética e similares
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

ATIVIDADES AUXILIARES	ALMOXARIFADO
	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	CENTRO DE TREINAMENTO
	DEPÓSITO FECHADO
	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO
	GARAGEM
	OFICINA DE REPARAÇÃO
PONTO DE EXPOSIÇÃO	
SEDE	

TABELA II – GRAU DE RISCO ALTO

CNAE	DESCRIÇÃO
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquearias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool

2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento

2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda

2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores

2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar

4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias

9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento

ATIVIDADE AUXILIAR	UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
--------------------	--

### REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

#### DECRETO Nº 3.691 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, os dias 03 e 04 de março do corrente ano, data dedicada ao "Carnaval".

**Art. 2º.** Determinar que o expediente desta Prefeitura, das Autarquias e da Fundação Municipal, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, no dia 05 de março de 2014, seja a partir das 12 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.693 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga a duração para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.739, de 02 de outubro de 2013, instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com duração até o dia 31 de dezembro de 2013, ou seja 89 dias corridos, dispondo também que o prazo poderia ser estendido por igual período;

Considerando que pelo Decreto nº 3.665, de 19 de dezembro de 2013 prorrogou àquele prazo até 28 de fevereiro de 2.014, portanto 59 dias corridos;

Considerando o grande interesse de contribuintes que ainda não aderiram ao Plano estabelecido.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a duração para adesão

do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – criado pela Lei nº 3.739/13, em mais 30 dias, com vencimentos no dia 30 de março de 2014.

**Art. 2º.** Os interessados deverão proceder ao pedido de adesão ao Programa diretamente no setor de Dívida Ativa, no prédio anexo a Prefeitura Municipal, na Rua José Custódio nº 360.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.694 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.860, de 26 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição Material Permanente, com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA  
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria  
231-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos  
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.695 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.861, de 26 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento da Fundação Educacional Municipal – FEMIB – destinado ao pagamento de parcelamento de contribuição social, com a seguinte classificação:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção Da Fundação  
4.6.90.71.00-01.110.000 – Principal da Divida Contratual.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB  
12.364.0019.2112.0000 – Aquisição de Material Permanente  
414 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.696 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.862, de 26 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Santo Antônio, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
23.695.0240.01284.0000 – Obras e Instalações  
4.4.90.51.00-05.100.031 – Obras e Instalações.....R\$ 487.500,00  
4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública  
093 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM.

INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações  
224 – 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.13.00 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
257 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Matetial Permanente.....R\$ 30.000,00  
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
04.122.0007.2013.0000 – Construção de Pontes  
289 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
295 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.697 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.863, de 26 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a restituição de valor de convênio recebido com a seguinte classificação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
185-3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.122.0007.1280.0000 – Construção de Cemitério  
296 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00  
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica  
301 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 50.000,00  
18.512.0180.1242.0000 – Const/Melhoramento de Matadouro  
304 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00  
22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial  
305 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações .....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.698 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.864, de 26 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro  
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 38.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA SEG. PUBLICA TRANS. E TECNOLOGIA  
04.122.0019.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
273 - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 18.000,00  
04.122.0082.2021.0000 – Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro  
278 – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
280 - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.699 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.866, de 26 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a execução de infraestrutura da Rua Pedro Iani, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pavimentação asfáltico e Infra Est. Viária  
4.4.90.51.00-02.100.026 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste

Decreto será será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – DADE, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

#### PORTARIA Nº 11.922 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 28 de janeiro de 2014, a Sra. LILIANA HARUE SHIRAOKA CLARO, RG nº 17.977.332, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, homologado em 18/01/2014, em substituição a Profª Josiane Ap. Dalpino Domingues, afastada para a vice-direção da EMEI "Profª Nadir Monari", no vigente ano letivo de 2014, no Maternal II B, à tarde, na EMEI "Profª Nadir Monari".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

#### PORTARIA Nº 11.926 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 27 de janeiro de 2014, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS BRANCO DA SILVA, RG nº 30.301.900-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, homologado em 18/01/2014, em substituição a Profª Alessandra da Costa (2º cargo), afastada para sala de informática, no vigente ano letivo de 2014, no Berçário II A, à tarde, na EMEIEF "Delfina Gomes da Fonseca".

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.951  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, MIRNA ELIZA DA SILVA, RG 29.952.931 e JOÃO PAULO BAPTISTA, RG nº 33.709.668-5, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos elencados na Representação nº 43.0280.000340/2014-5.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.952  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder aposentadoria integral, na forma que prescreve o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, à Sra. MARIA DE FÁTIMA BENELI ZUCCHI, Professor I, R.G. nº 7.396.648-4, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, com efeito retroativo, a partir de 21 de fevereiro de 2014, conforme processo administrativo nº 253/14.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.953  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor Monitor de Informática, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 18/02/14, conforme processo administrativo nº 791/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.954  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 05/02/14, conforme processo administrativo nº 619/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.955  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARISE APARECIDA DA SILVA LEITE, RG nº 16.157.857, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 04/02/14, conforme processo administrativo nº 603/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.956  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 24 de fevereiro de 2014, a Sra. MICHELI ZORZATO GALDINO, RG nº 48.893.165-4, para exercer o emprego público de Berçarista, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

# SEÇÃO II Secretarias

## Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014 -  
Abertura**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição de ovos de páscoa. Sessão de Julgamento: 18 de março de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 -  
Abertura**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços do quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas para diversas localidades. Sessão de Julgamento: 18 de março de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014 -  
Abertura**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a contratação de empresa para adequação de quatro portões existente no Pavilhão Permanente de Exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes. Sessão de Julgamento: 19 de março de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 -  
Abertura**

O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 002/14, que tem como objeto a obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Vila dos Bancários, Rua Primo Stanzani, s/n, Vila dos Bancários. Encerramento: 20 de março de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 5,00. A vistoria poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 230.995,92. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 28 de fevereiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014 -  
Abertura**

O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objeto o recapeamento asfáltico com utilização de CBUQ em diversas vias do município, num total de 91.244,13 m<sup>2</sup>. Encerramento: 07 de abril de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vistoria poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 2.255.384,53. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 27 de setembro de 2013. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 -  
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME (CNPJ: 05.093.015/0001-65, para o item 01 (água mineral natural, sem gás - galão 20 litros) pelo valor unitário de R\$ 5,50 e item 02 (água mineral com gás - 500 ml - fardo com 12 unidade).

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014: Ata de Registro de Preços nº 029/2014** - Detentor: TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS - ME, CNPJ nº 38.793.220/0001-92. Item 01 (Transporte pessoas no perímetro urbano com veículo 28 lugares) R\$ 6,89 por quilômetro.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014: Ata de Registro de Preços nº 030/2014** - Detentor: HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME, CNPJ nº 05.093.015/0001-65. Itens: Item 01 (Água mineral - 20 litros) R\$ 5,50 por galão e Item 02 (Água mineral sem gás - 12 x 500ml) R\$ 7,50 por fardo. Ibitinga, 28 de fevereiro de 2014. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	0,00	163,14	163,14
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	0,00	1.399,25	1.399,25
1112.04.31.02	I.R.R.F. - s/ Outros Rendimentos	0,00	62.918,52	62.918,52
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	20.275,55	20.275,55
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E	0,00	79.768,00	79.768,00
1113.05.00.00	ISS	0,00	156.041,83	156.041,83
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	0,00	70.268,69	70.268,69
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	0,00	589,96	589,96
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pres	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁ	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0,00	8.050,87	8.050,87
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	0,00	20,59	20,59
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	1.591,53	1.591,53
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	0,00	13,18	13,18
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS (	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	0,00	401.101,11	401.101,11
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	2.441.404,12	2.441.404,12
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	7.121,46	7.121,46
	Sub Total .....	0,00	2.448.525,58	2.448.525,58
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	2.167.746,48	2.167.746,48
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	2.605.103,21	2.605.103,21
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	22.979,66	22.979,66
	Sub Total .....	0,00	4.795.829,35	4.795.829,35
	Total .....	0,00	7.645.456,04	7.645.456,04

IBITINGA, 31 de janeiro de 2014

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU  
CONTADOR - CRC: 1SP170362/O-1/SP

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI  
TESOUREIRO

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### OFÍCIO Nº 274

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 101º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
GISLAINE RODRIGUES SANCHES

### OFÍCIO N.º 275

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2013

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no concurso público nº 001/2012 para ESCRITURÁRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LUCIANO MEIRA CASTRO RONCADA

### OFÍCIO Nº 282

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2013

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e

classificado (a) em 24º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LAIS PULTRINI LUZ

### OFÍCIO N.º 283

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para BERÇARISTA, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
MINNIE CARLA LUSVARDI BANDEIRA

### OFÍCIO N.º 284

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento,

para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LINDA KAROLYNE COELHO PAEZ JOSÉ

#### OFÍCIO N.º 285

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
JURANDYR DE OLIVEIRA JUNIOR

#### OFÍCIO N.º 286

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
NATÁLIA MARIANA RODRIGUES

#### OFÍCIO N.º 287

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 04º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA

#### OFÍCIO N.º 288

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
VIVIANE CAPISTRANO PIRES

#### OFÍCIO N.º 289

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal  
BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
JAQUELINE VERÍSSIMO

#### OFÍCIO N.º 290

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para PADEIRO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo

candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO

## Secretaria de Habitação

Abaixo relacionados os sorteados para o Empreendimento Residencial Santo Expedito.

Todas as pessoas sorteadas como titulares deverão procurar o CRAS – na Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini nº 8753, Jardim Pacola, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas munidos dos seguintes documentos de todos que vão morar na casa:

- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento;
- R.G.;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- 03 últimos holerites;
- Aposentado ou pensionista (levar extrato);
- Declaração escolar dos filhos que estudam;
- Comprovante de endereço.

O prazo para comparecimento vai até o dia 20 de março de 2014.

Marco Antônio C. Arantes  
Secretário de Habitação e Urbanismo

#### SORTEIO CASAS POPULARES SANTO EXPEDITO - IDOSOS

ORDEM SORTEIO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO
1º	109	GEANINI BENEDITA FERNANDES
2º	273	DARCILIA DE ALMEIDA ANDRE
3º	457	BENEDITO ANTONIO BRONCA
4º	327	IZABEL DA SILVA CONO
5º	114	JOSE APARECIDO DE MORI
6º	598	OLGA BATISTA FIAIS
7º	35	TEREZINHA FAZIO DIAS
8º	164	ALFREDO APARECIDO DE SOUZA
9º	239	MARIA JOSE DE MELLO SILVA
10º	247	ANTONIA FERNANDES RABELO
11º	336	MARTINHA AP DE OLIVEIRA LIACAZE
12º	364	DEZOLINA FORTE PEREIRA
13º	526	EVA ALVES DE MORAIS

#### SORTEIO CASAS POPULARES SANTO EXPEDITO - PNE

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
ORDEM SORTEIO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO
1º	174	PRISCILA VANESSA DA SILVASOUZA
2º	35	FLORISVALDO RONCADA
3º	179	VALDEMIR LUCAS MACHADO
4º	156	FATIMA CRISTINA SILVA ALTALEIJO
5º	200	ISASIAS MARTINS TEIXEIRA
6º	57	ADELINO ALVES CORREA JUNIOR
7º	130	JOAO GOMES FONSECA
8º	84	MARIA DEFATIMA NUNES FERREIRA
9º	198	DENIVALDO LUIZ
10º	117	CAMILA BUENO ALVES
11º	77	LAURITA BUENO
12º	183	ROSA FRANCISCA DE OLIVEIRA
13º	143	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS

#### SORTEIO CASAS POPULARES SANTO EXPEDITO - GERAL

ORDEM SORTEIO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO
001	535 IDOSO	NELSON FERREIRA DA SILVA
002	5012	CLORISVALDO DESTRO
003	39 PNE	SIMONE TITATO
004	7649	JANAINA MENDES DE SOUZA
005	1819	ROSANA AP IGNACIO
006	5109	LUCIMARA PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA
007	4634	XISTO APARECIDO CAPELI DA SILVA
008	4771	CLEUSA CANDIDO ALVES
009	2064	CLAUDIA MARIA GRGORIO DE OLIVEIRA

010	4008	JOSIANE AP DE SOUZA
011	2461	LUCIANA DE CASSIA GAOIN
012	2145	CARLOS HENRIQUE DE MORAES
013	1392	LEA ELPIDIO FARAH
014	142	LEONILDO DE OLIVEIRA
015	4985	RODRIGO DA SILVA FERNANDES
016	428	IVONETE LUZIA MOREIRA DE SOUZA FREITAS
017	7695	DOUGLAS DA SILVA BARBOSA
018	3672	ALLISON LUCAS BANDEIRA PEREIRA
019	2253	DAGMARA APARECIDA SIQUEIRA DUTRA
020	729	ZILDA MARA DE SOUZA
021	3029	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
022	8373	SAMARA DAYANI ALVES DE OLIVEIRA
023	9080	REGINALDO APARECIDO VERGILIO
024	9195	ALZIRA MARIA ALVES
025	8340	THAINARA TORRES ANTUNES
026	9267	AILTON ROBERT RAMOS
027	4889	CLAUDECIR AUGUSTO DE MOURA
028	6738	LAERCIO APARECIDO DOS SANTOS
029	47	LAURA DE AMORIM FREITAS
030	567 IDOSO	VENICE FABIANO SIQUEIRA
031	2559	IVAN CARLOS BOA SORTE
032	999	ELISABETE AP MASSA
033	428 IDOSO	ALTAMIRANDA DE SOUSA
034	7780	CRISTINA APARECIDA ZACARIAS
035	2238	LIDIA AP WILSINSKI
036	300	IRALTINA OLIVEIRA COSTA NEGRINI
037	7089	ODILTON RIBEIRO ALVES
038	8076	CARLOS BENEDITO CUSTODIO
039	796	CLODOALDO DE OLIVEIRA
040	2758	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS
041	8170	LUIZA REGINA PIZANI
042	3007	APARECIDO DUARTE
043	4488	MARCIA REGINA DE ANDRADE DOS SANTOS
044	5181	MATEUS SANDOVAL BARBOZA
045	191	ZELINDA TREVIZZO BARRENA
046	4807	EDEMIR MOURA BISPO
047	8482	VERA LUCIA MENDONÇA GOMES
048	168 PNE	RANILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

049	6825	GIOVANE DOS SANTOS SOUZA
050	3377	RODRIGO LUIZ NOVELI FIRMINO
051	7929	ANTONIO PEDRO BORGES
052	569	MARGARETH MARIA ANTONELLI
053	2043	ODIRLEI GOMES DA SILVA
054	855	JOSE DUTRA
055	7643	ERICA BUENO FASTRONI
056	4987	ANTONIO CARLOS PEREIRA
057	9125	LUIZA BENEDITA GONÇALVES GUIMARÃES
058	8634	LETICIA RAFAELA DA SILVA
059	3263	AMANDA CRISTINA PAVEIS
060	8782	CRISTINA DE FATIMA BRUNHETI
061	8716	JOSE ROMERO CIRINO LOPES
062	6619	JHONNY PETER PARRA ARAUJO
063	3217	RODRIGO BILIERI
064	621	ELIAS BUENO DA SILVA
065	610 IDOSO	CLEUSA APARECIDACORDEIRO BOVOLINI
066	8107	BENEDITO DA SILVA ROQUE
067	6193	SUELEN FERREIRA DUARTE
068	464	CARLOS ROBERTO INACIO
069	8973	JACKELINE INARA DOS SANTOS ALVES
070	3600	PIERRE FURLANETO DE ARAUJO FILHO
071	3789	NADIA CRISTINA HALI
072	1766	GRASIELA APARECIDA CAMDIDO
073	3351	JULIANA DE CASSIA IGNACIO
074	2685	LUIZ CARLOS CAPONI
075	5607	MATHEUS HENRIQUE CURTI
076	6208	CRISTIANO SANTOS DIAS
077	506	ANTONIO CARLOS BENETASSO
078	7132	JULIA ANA DE SANTANA DOS SANTOS
079	2463	ANA MARIA DE QUEIROZ
080	8207	ATILA JUNIOR SILVA FERREIRA
081	3716	EWANDRO EDUARDO VIEIRA PINTO
082	8507	MARILEY CRISTINA BELLAMIM
083	4363	DEBORA RAFAELA DA SILVA
084	7001	DIVANETE MARQUES DA SILVA BIAJOLI
085	2054	CINTIA DOMICIANO DA SILVA

086	5428	MARCIA AP MARTINS
087	4938	WANDERLEY APARECIDO LONGHO
088	618	RONALDO DA SILVA
089	1541	MARCELO AP FERREIRA
090	341	ANA MARIA FRANCHI DA SILVA
091	7078	FABIANE CICHOCKI DO NASCIMENTO
092	74 PNE	AMBERAO AVELINO PEREIRA
093	321 IDOSO	FRANCISCO BENETTE
094	6462	PATRICIA DA SILVA
095	5581	JONES GLEICE LOPES
096	4632	OSVALDO MORALLO RODRIGUES
097	9103	CRISTIANE PEREIRA
098	8067	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS
099	6069	MARCIO AZEVEDO NOGUEIRA
100	7672	MARIZETE DOS SANTOS
101	2724	ERIK SIDNEI CORRELIANO DA SILVA
102	3755	VANESSA PATRICIA TEIXEIRA
103	4673	SANDRA MARA PIRES
104	455 IDOSO	JERONYMO DOS SANTOS
105	628	SONIA MARIA SYLVIO
106	7368	VANESSA FERNANDES DA SILVA
107	3908	THIAGO EVARISTO NICOLA
108	8844	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA
109	2252	ALESSANDRA PEREIRA
110	303	MARISTELA DOS SANTOS DE LIMA
111	7985	RODINEI ROCETTI TITATO
112	7293	LAERCIO DESTRO
113	260	CLEUSA APARECIDA RODRIGUES TROVA
114	345	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
115	955	MAURA CRISTINA AMBRISI
116	7051	JOSELITO DE JESUS
117	7361	VERA LUCIA DA SILVA
118	781	FLORISVAL ZAMBUZZI BOA SORTE
119	7636	CELIA TAMBORLIM
120	6917	JULIANA MESSIAS NASCIMENTO
121	1322	EUGENIO APARECIDO DO PRADO
122	2085	KARINA IZILDINHA PREDOLIM
123	2055	ALINE CRISTINA RUBIO
124	4026	LISLIE COLEONE SIQUEIRA
125	7844	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
126	917	EDMARO SANTOS
127	7170	LAUDICEIA MARIA DA SILVA

128	8767	DIEGO AUGUSTO LOPES
129	2891	APARECIDA VALENTINA ZIVIANI
130	8931	CRISTINA DEL AFUENTE
131	7851	MOISES MARTINS DE OLIVEIRA
132	4306	CARLOS ALBERTO PEREIRA
133	644	ROSINEY PEREIRA FERREIRA
134	4716	JAILSON ANTONIO DE MOURA
135	6628	ANGELICA DAIANE DOS SANTOS
136	4728	EDVALDO MIRANDA ROCHA
137	16 PNE	JOSE SEBASTIAO DE ARANTES
138	8127	OSVALDO PEREIRA MATOS
139	3120	ERICA CRISTINA LOPES
140	7876	MARIA ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS
141	7324	HELENO DAVI DA SILVA JUNIOR
142	3493	JULIANA CRISTINA LIPERA
143	5404	ROSANGELA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO
144	173 PNE	MARIA APARECIDA CORREA
145	5536	LUIS HENRIQUE SILVA
146	3424	DIEGO ROGERIO DOS SANTOS
147	291	MARIA JOSE LORUSSO
148	5234	SILVANA FERNANDES MACHADO DIAS
149	4643	CHARLES ELIVELTON AP DE OLIVEIRA GABRIEL
150	235	AGENOR MONTANARI
151	7014	WILLIAN FERNANDO ROTA
152	457	JOAO ANTONIO BARBOSA
153	6401	HENRIQUE MOREIRA DA SILVA
154	2789	DANIEL ABONIZIO
155	2594	WAGNER CUSTODIO
156	3401	DE CARVALHO VELOSO
157	6772	JOSE APARECIDO DE AGUIAR
158	3137	CAMILA NAKADA
159	4723	THIAGO PEREIRA CALABREZ
160	6949	LOURDES ANGELITA DE SOUZA
161	882	DEBORA BENEDITO CAMILO
162	966	NEUSA APARECIDA GOMES
163	1072	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS
164	2643	ANDREA APARECIDA CANDIOTTO
165	5517	WANDERSON DOS SANTOS GARCIA
166	469 IDOSO	MARIA AP MARTINS DAMASIO

167	5552	BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
168	7970	ISABEL CRISTINA SANDOVAL
169	6523	IVAN COSTA DIAS
170	9	HELENA DOMINGUES DOS SANTOS
171	1983	CLEBER DE OLIVEIRA SARMIENTO
172	6017	GRACE KELLY FAGUNDES
173	1313	MARCOS MANGUAHI
174	6043	ADRIELI GOMES DA SILVA
175	9185	VANESSA CRISTINA PREDOLIM
176	2779	EDIVALDO J DA SILVA
177	1918	JOAO GONCALVES NETO
178	6180	CONCEICAO LOPES DA SILVA
179	5096	MADELEINE FREIRE DE LIMA
180	5346	CLAUDETH GOMES
181	4940	ELDIMAR NERES DOS SANTOS
182	3634	ADAILTON DA SILVA
183	8442	MARIA ELENI SOUZA DOS SANTOS
184	7415	ITAMAR DE BRITO
185	7482	LINCOLN BATISTA SANTOS
186	2282	CAMILA DANIELA RODRIGUES
187	6242	JOSE ISMEILSON DA SILVA
188	7097	MARIA CILDA CARDOSO NOVELI
189	4216	DENIS APARECIDO SANTOS
190	7862	JOYCE FRANCINE DE OLIVEIRA E SILVA
191	3783	SONIA MARIA DOS SANTOS
192	5478	RAFAEL JESUS DA SILVA
193	5791	ANTONIO CARLOS ALVES PINHO
194	2667	JOANA ANTONIA DO PRADO DA SILVA
195	6976	JOSE MARCOS DE MOURA
196	8597	LIZIANE PEREIRA DA SILVA
197	2598	RUBIA OMEIRES DE OLIVEIRA
198	684	SHIELEY DERONDINA COSTA
199	4343	PATRICIA LULIELI CAMILO DE OLIVEIRA
200	4774	EDNEIDE MOURA BISPO DOS SANTOS
201	9287	KELLY APARECIDA GERETTI
202	1096	CLODOALDO ESTEVAM DA SILVA
203	2762	LEANDRO SABRAGI CRECENTE
204	2447	PAULA REGINA SOARES DA SILVA

205	4986	LAURO DE MORAIS RIBEIRO
206	6438	ROLEMBERG LOPES DOS SANTOS
207	7100	SABRINA CORREA DA SILVA
208	2175	PAULO JOSE DESTRO
209	3717	ALLAN HENRIQUE DA SILVA GOMES
210	5419	MARIA EMILIA MARIANO CANHAS
211	5266	MARCOS ROBERTO PEREIRA
212	5230	ALINE AP FRANCO RUBIO
213	6188	VANESSA CALIXTA ALMEIDA
214	7600	DOUGLAS DE ARAUJO CARDOSO
215	8643	ANTONIO DE MARMO VICENTIN
216	8429	FRANCINE ROSE DE PASCOLI DOS SANTOS
217	2663	JULIANA AP DE JESUS
218	3057	EVERTON PEDRO GIL
219	3392	ANTONIO ARTUZO NETO
220	5076	ADEMILSON NASCIMENTO SILVA RAMOS
221	4179	VINICIUS SESTARE DE MORAES
222	8685	THIAGO ALVES
223	4153	FABIANO COSME PIRES DE MORAIS
224	5272	ADENOR ADILSON DE OLIVEIRA
225	1801	ROSELI MARIA AP DE MEDEIROS ATUSO
226	89	ANTONIO INACIO DE AZEVEDO
227	7068	ADERSON CARMO DA SILVA
228	4458	LUCAS WILLIAN RIBEIRO LOPES
229	5706	DOMINGOS GAMA DOS SANTOS
230	1874	LEIA CAPORICE DA SILVA
231	3363	JANAINA DE JESUS
232	2720	CLAUMIR RONZETI DE SOUZA
233	454 IDOSO	JOSE MARCELINO CONCANE
234	9027	ELZA FERNANDES DA SILVA
235	417	MARIA AP TREVISIO
236	8364	DIEGO CARLOS LEPERA
237	2741	DANIEL ANTONIO MORAES
238	122 IDOSO	MARIA GOMES
239	304	ANA MARIA ROCHA
240	7191	SILVIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
241	4268	ROMERITO AUGUSTO DA SILVA
242	3077	MARCIA CUSTODIO
243	726	ROSELI XAVIER
244	5153	LUAN DIAS

245	5436	ANGELINA FARIAS DE SOUSA
246	1108	RONALDO LUIZ RODRIGUES
247	7096	ELAINE DE OLIVEIRA SOARES
248	2260	BRIGIDA TAVARES VIERIRA
249	7552	MARIA DE JESUS PRESTES
250	6837	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
251	115 IDOSO	MARIA B DA SILVA RUFINO
252	6700	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA
253	9105	IVANETE ALVES DE OLIVEIRA
254	8512	SEBASTIAO GONÇALVES DA CUNHA NETO
255	2263	GISELI APARECIDA FABIANO SIQUEIRA
256	9077	MARIA DAS GRAÇAS TORRES RODRIGUES
257	2801	TEREZINHA CUSTODIO ROSA
258	8557	PETERSON JOSE NICOLAU
259	2487	GISLAINE AP RODRIGUES
260	660	ANTONIO SERGIO ROSA
261	8837	CICERO MESSIAS LIMA
262	1242	MARCOS FABIANO DA CRUZ
263	107 IDOSO	MARIA DE LOURDES PEREIRA
264	2350	JOSE CARLOS APARECIDO DE CAMPOS
265	2393	JOAO LUIZ LAMARCA
266	2215	RUBIANI APARECIDA MANGINI DA SILVA
267	7866	JAIR NUNES DA SILVA
268	149	ANTONIO CARLOS
269	3877	ANDRE NUNES DE ALEXANDRE
270	6980	ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
271	25 PNE	JURANDIR BENEDITO CARDOSO
272	1137	ANGELA M. F. DA SILVA
273	9117	EVANDRO LUIZ MORETTI
274	3548	MARIANA RONCADA
275	9059	SUSI CLAUDETE DOS SANTOS
276	632	ROSANGELA DE ARRUDA FERREIRA
277	7946	NEUZA CHAGAS SANTANA
278	220	ODETE APARECIDA GARCIA GALDINO
279	7998	MARISETE GERMANO
280	725	BENEDITA DE JESUS RAMOS
281	549 IDOSO	IZABEL MARIA DAPONCEIÇÃO
282	7005	ELIENE SILVA DOS SANTOS

283	3544	GESILDA CRISTINA RODRIGUES
284	8029	CAMILA SANTOS SALLES
285	83 PNE	SIMONE CRISTINA DA COSTA
286	6425	EDILSON JOSE DE OLIVEIRA
287	419	ROSANGELA GABRIEL
288	7434	AGNALDO SANCHES ALVAREZ
289	1251	MARIA LUIZA CORRADINE
290	6250	EZIO BATISTA DE CARVALHO
291	887	JULIANA FERRARI DE TOLEDO PIZA
292	250	EVANTUIL CARMINATI
293	446 IDOSO	OSMIRO A DA SILVA
294	5000	FERNANDO JULIAO PESSOA
295	471 IDOSO	LEONTINA MILEIDE FERREIRA DA SILVA
296	2803	MARINETE ANTUNES
297	858	ROBSON RAZZA
298	4811	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
299	2052	ZILDA ALVES ABELHA
300	6085	NIVALDO SCUDILIO
301	9104	MARCIA CRISTINA LOPES
302	7945	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS
303	93 IDOSO	ELIAS CARDOSO DE OLIVEIRA
304	261 IDOSO	NELSON RODRIGUES BARBOSA
305	5779	BRUNO GORIZAN
306	6434	DAILTON LOPES DA SILVA
307	4565	SAMANTHA CONCEICAO TAVARES
308	2028	EDSON RISSATO
309	2699	VANDERSON CHELI PALERMO
310	1008	MAURICIO JOSE RICARDO FERREIRA
311	4053	VANESSA SPINELLI
312	8218	PAULO EDUARDO LIMA
313	7873	DANIELA REGINA FRANCHI DA SILVA
314	5796	ELIO SILVA DE SOUSA
315	3681	MARCIO CAETANO CHELI
316	8307	ROSANA AMRIA SCARPELINI
317	2782	CARLOS ALBERTO PIRES DOS SANTOS
318	5106	TALITA CAMARGO
319	4677	JAQUELINE PILLA RODRIGUES
320	3193	CRISTON RIBEIRO DA SILVA
321	2673	MARILEI CRISTINA VALENTE
322	6968	ANDRE LUIZ MORINI
323	1533	FERNANDA C DE JESUS

324	6011	NATHALIA AP SOPRANI PARDAL
325	8403	VANESSA ALVES FERREIRA
326	8916	EDISON CARLOS ARCARO
327	1063	JUSSIMARA DAVID
328	6676	MANOEL DUVALINO DA SILVA
329	3688	EDUARDO ALVES DE SOUZA
330	4486	MAYARA LAIS PALANCA
331	1193	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES
332	318 IDOSO	EDISON FRANCA FERNANDES
333	7747	ORISVALDO DE SOUZA
334	910	GILDA DE OLIVEIRA
335	2272	LIRIAN DE FREITAS
336	8925	DEVALDO CAMARGO
337	7193	JULIANE SOARES DA SILVA
338	6037	PATRICIA NERY DE OLIVEIRA
339	6301	MARIA AP SANTOS BISPO
340	3017	EDILSON RODRIGUES EMIDIO
341	5897	WILSON DA COSTA MACHADO
342	8958	JOSE ALGUSTO ALVES
343	8795	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
344	360 IDOSO	JOSE PITANGA DA SILVA
345	5317	DIRCE AP CLARA
346	8880	CAMILA TEODORO CORREA
347	8377	CARLOS VILELA MARTINS
348	1489	LUCIANA AP VEIGA
349	2608	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
350	2517	RAFAEL AGUIAR
351	8553	DANUSA ANTUNES
352	4328	CINTIA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO
353	58	VIRGINIA DE DEUS SILVA
354	3368	JESSICA TENELLE PORFIRIO DA SILVA
355	2231	EDNA MARIA DA SILVA
356	697	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
357	7221	CAIO APARECIDO GUIZANI
358	3001	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO
359	8496	MISAEAL CRUZ DE CARVALHO
360	6647	JOSIANE APARECIDA VALE
361	5199	ADAO ANDERSON DE QUEIROZ
362	3203	LUIZ AUGUSTO DA SILVA CAETANO
363	281 IDOSO	ANTONIO MOLEDO

364	5454	FERNANDO ROBSON ORDONHA CAMARA
<b>SORTEIO CASAS POPULARES SANTO EXPEDITO - SUPLENTES</b>		
<b>ORDEM SORTEIO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
001	3894	LUIZ THIAGO LEITE FRANCO
002	5091	CLAUDETE GONCALVES ORDONHA CAMARA
003	1888	MARIA ISABEL CREPALDI
004	1211	VALDECIR RUFINO
005	3597	EVERTON CESAR POILHALARME
006	592 IDOSO	SEBASTIANA MARTINS DO VALLE
007	2633	ELIANNA CRISTINA MALAQUIAS
008	9217	JULIA GRAZIELA VERIDIANO
009	5107	FRANCISMARA MARIA SIQUEIRA DUTRA
010	783	BENEDITO FERREIRA BARRENA
011	4701	REGIANE LEME DA SILVA
012	5513	JOSE RICARDO DEMONI
013	1199	ANA ROMUALDA MORAES
014	5163	OSMAR BENEDITO GONCALVES
015	3573	GLACE MARA MARTINS
016	6232	RENATO FABRICIO CRAVO DOS SANTOS
017	3343	DIANA KELEN ANTUNES
018	6921	ACRISTO GABRIEL SANTANA
019	4143	ANDRE LUIZ MELO BERLONGA
020	576 IDOSO	DORACI MOCHI RIBEIRO
021	3962	THRERAY THYALLA VIEIRA FERRAZ
022	2842	VALDINEIA AP CASTELAR
023	5727	CACILDA DA SILVA BUENO
024	5350	MARIA CICERA DA ROCHA MENDES
025	567	EDMILSON RIBEIRO LEAL
026	5751	SANESSA OLIVEIRA JESUS GUSMAO
027	8749	DENISE DOS SANTOS RODRIGUES
028	7618	GISELE APARECIDA CASTILHO
029	6646	DIEGO CASSIO CORREA
030	41 PNE	MARIA DAS NEVES BATISTA DE OLIVEIRA
031	3837	EVERTON LUCIO MARTINS
032	6357	LEIDE JANE DO NASCIMENTO
033	348	CARLOS ROBERTO APARECIDO
034	2136	ANA CRISTINA SOARES DA COSTA JACYNTO VIEIRA

035	5961	EDVALDO DA SILVA LIMA
036	5214	FRANCINE DE PAULA LUIZ NOVAIS
037	7064	REINALDO GONCALVES DE AMORIM
038	3975	SANDRA REGINA GUANDALIM
039	4319	RHANFLER LEONDR0 GOMES DE LIMA
040	7748	ALISON VINICIUS DE LIMA
041	9000	ORIVALDO TREVIZAN
042	145 IDOSO	LUIZ ALBERTO FERNANDES
043	922	DENIS MARCELINO
044	540	CARLOS APARECIDO BERTHOLINO
045	7681	MAYARA SIMAO DE ANDRADE
046	8874	VIVIANE PERPETUA ZENTIL
047	3718	RICARDO HENRIQUE GALDINO
048	3766	ARIANE DO PRADO CARDOSO
049	496 IDOSO	SYLVIA STROPP ZAVALTA
050	5291	ALAN AUGUSTO FRANCISCO
051	3293	MIRLENE DA SILVA CARDOZO
052	5795	REGINALDO APARECIDO GODOY
053	986	LUCIA MARIA APARECIDA VEIGA
054	8404	ADRIA CRISTINA PIRES DE MORAES
055	3983	ESLY GOMES PINHEIRO
056	3735	LEANDRO APARECIDO MARCELINO DE CARVALHO
057	7940	JOSE JESUS DOS SANTOS
058	545 IDOSO	AMELIA CERRI
059	1022	JESUS JOSE DE SOUZA
060	1365	ROSANE GREGNANIM DE SOUZA
061	3801	VANSSA C DE OLIVEIRA
062	5149	JONATHAN RIEL
063	6385	CARLOS RICARDO DE MIRANDA COENE
064	4877	SILMARA BASAGLIA
065	465	IVANIL PETROCELLI
066	458	JOSE MARIA DE CAMARGO
067	140 IDOSO	JOSE APARECIDO DA SILVA
068	3136	HELENA REGINA TEIXEIRA
069	3078	SILVANA AP FERNANDES DA SILVA
070	8808	WESLEY VIEIRA BARBOSA
071	9290	JANAINA DE OLIVEIRA DONATO
072	4260	JEFEERSON CAMPOS BARBOSA
073	7428	JULIANA VIRGILIO

074	6624	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA
075	3018	BRUNO CESAR PADOVEZI
076	6159	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS FREITAS
077	816	ADAIL DE SOUZA
078	4393	BRUNA DE MORAIS MOREIRA
079	220 IDOSO	WANDACIR MACHADO
080	7148	TANIA DAMARES CARUZO
081	199 PNE	BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS
082	5476	GILMAR MOREIRA SERRA
083	6118	IRINALDO SOUZA COSTA
084	6178	MARIZAURA GAMBARELLI
085	8577	CARLOS ALBERTO BENETASSO
086	3895	JOELSON GARCIA DE GODOY
087	7372	DAYELLI FABRINI FRANCISCO
088	5621	RUBENS REIS DE FARIA
089	2583	EVERTON SOMENSI DA SILVA
090	344	ELISA FRANCISCA DO AMARAL COLOMBO
091	478	ROSINEI VALENTIM
092	3480	TAIANE LOIZE PEREIRA
093	5564	ALEXANDRE APARECIDO SANTOS SILVA
094	369	SIBERICA LOPES DA SILVA
095	9197	ANA MARIA DE ANDRADE
096	9052	CLODOALDO LONGO
097	690	LEONILDA CAMARGO DOS SANTOS
098	2197	EDUARDO MOTTA CHIQUESI
099	1055	CELIA REGINA RODRIGUES DE LIMA
100	7777	LORRANE ROGANCA MAPELI
101	337	GISLAINE DE FATIMA R DOS SANTOS
102	2683	MARIA HELENA DE ALMEIDA
103	9294	SILVANA APARECIDA ALVES
104	5116	TANIA REGINA CLEMENTE DA SILVA
105	3453	SILVIA REGINA CUSTODIO
106	406	JUVANILDA DA SILVA SALGADO
107	664	ADERSON DE SOUZA LIMA
108	3774	LIVIA CAROLINA GONCALVES MELA
109	2642	ANGELA CRISTINA SUMA
110	7498	LUCIANA CRISTINA ALTARECO
111	6362	NEUZA ANTONIO TORREZAN

112	5987	JOSINEIA DE JESUS OLIVEIRA
113	190	LEONICE GONCALVES CONCEICAO
114	7886	JOSE DA PAIXAO DOS SANTOS GAMA
115	2703	BRUNO CESAR DE SOUZA TRIZAN
116	2838	FABIANA APARECIDA PAVAN
117	301 IDOSO	JURACY DE CAMARGO BENEDITO
118	3040	DONISETE EUFROSINO DE FARIA
119	2541	ROGERIO AUGUSTO GIGLIOTTI DE OLIVEIRA
120	5553	EDNILSON DE ALMEIDA
121	2048	PEDRELMIA D COLARES
122	2002	MARCELO ALVES RIBEIRO
123	7173	ELISANGELA DANIEL DE SOUZA
124	2093	FABIANA ALVES
125	3863	DIEGO HUMBERTO FARINELLI
126	2406	VIVIANE MARIA FERREIRA
127	2340	RICARDO FERNANDO RODRIGUES
128	1120	SILVIO JOAO DE LIMA FRANCO
129	7690	DARCI ELIANA APARECIDA CRISPIM
130	19 IDOSO	SANTO TAMBORLIN
131	7104	NICEIA VIANA DOS SANTOS
132	6875	SONIA MORAIS
133	3425	GUILHERME DE CASTRO
134	8211	ELIZANGELA PASCHOLINODE VIRGILIO
135	1701	MARCELO ANTONIO CORREA
136	803	NILDA ALVES SANTOS PREVIERO
137	7289	JANAINA MOCHI
138	274 IDOSO	ISMERINA DOS SANTOS
139	3379	FABIO DE OLIVEIRA TORQUATO
140	8075	ANTONIO CARLOS ROCHA
141	3438	EDERLI DALETE AMANCIO FLOIS
142	7590	LIVISTONI MACEDO
143	2317	JOAO BATISTA GUIMARAES JUNIOR
144	2423	CRISTIANE MONTEIRO DE SOUSA
145	6292	DOUGLAS JONATHAN PEREIRA NUNES
146	7457	CARLOS ROBERTO RAMOS
147	5966	LUCIENNE SORIANO DE NOBREGA
148	7139	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
149	7419	SEBASTIAO BENEDITO PERREIRA

150	6195	OLETE DUARTE DE ARRUDA
151	8820	DANILO DONIZETE CALIXTO RIBEIRO
152	1485	MARIA ESTELA NEVES BATISTA
153	7442	ALEX ROMAO DE CARVALHO
154	1333	JOAO CARLOS SOARES DA SILVA
155	5198	IVONEI FERNANDES ROSA
156	693	MARIA TEREZA DO CARMO
157	3682	DAVID DE SOUZA PAULO
158	2412	ANDREIA APARECIDA FERREIRA
159	5494	GILMAR GONTIJO
160	5739	NATALIA DAIANE RUFINO
161	1491	CLAUDIA GISLAINE NOGUEIRA
162	1752	ELIZANGELA CRISTINA SANDOVAL
163	1195	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
164	842	AGUINALDO APARECIDO NEVES
165	3917	WILLIAN GABRIEL RODRIGUES
166	5614	BRUNO DE CARVALHO COELHO
167	5423	JUSIANA GARCIA LIMA
168	2722	RODRIGO RIZOLA
169	3848	WILIAN GABRIEL DOS SANTOS
170	5904	JULIO CESAR QUINTILIANO
171	2877	TATIANE THAIS DE LUIZ
172	2281	JANINE GALDIANO BALCHIOR RAMOS
173	918	JOSIMAR ROBERTO PEREIRA CANASSA
174	5090	ROSEMEIRE CASSIA DE SOUZA
175	5135	MARCIA SILVA SANTOS
176	252 IDOSO	JANDIRA DE OLIVEIRA COSTA
177	9050	ROSINEI DA COSTA
178	6789	DEBORA APARECIDA TREVISAN DE CASTRO
179	2128	ANDREIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES
180	46	CLEUSA DELFINO PAIXAO GOMES
181	3849	THIAGO VALENTIM CAMILO DE OLIVEIRA
182	8420	THAYNARA CARLA FERNANDES CAMARGO
183	2075	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
184	1438	DANIEL ANTONIO DA SILVA
185	5089	SOLANGE LEMES RIBEIRO
186	6554	PEDRO DOS SANTOS CORREA
187	391 IDOSO	ALICE DO AMARAL DE SOUZA

188	3880	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS
189	1938	JOAO BATISTA FRANCO
190	5770	EFFRAIM RAFAEL DE SOUZA
191	5207	LUCILENE GOMES DE RAUJO
192	1628	FERNANDA CRISTINA MURCA
193	1700	MARCO AURELIO CAMPREGHER
194	5588	VALERIA DE FATIMA MACHADO
195	553 IDOSO	VERA IRENE VALERIO
196	4226	AVAMOR DE MELO BERLANGA
197	3306	ANDREA MORAES PALACIO
198	3514	DEBORA SILVIA DE OLIVEIRA
199	432	MARILZA BATISTA APARECIDA VICENTE DE LIMA
200	2679	ANA PAULA DE SOUZA ADAO DE FREITAS
201	2123	PRISCILA LORUSSO VOLTARELLO
202	4189	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA
203	6125	TAMIRES REGINA SETULIN MARTINS
204	5957	MARIA SENHORA DE SOUZA
205	2019	JOAO GILBERTO DAS NEVES BATISTA
206	2988	WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA
207	2828	NADINE CRISTINA MARIA
208	2208	ANDRE LUIZ DA SILVA BIFFI
209	5128	NIVALDA VIANA DOS SANTOS
210	1296	MARIA PAULA BUENO
211	52	ALCIDES SOARES DA COSTA
212	3987	SERGIO MENDES
213	7977	ANTONIO ALMEIDA BRITO
214	4976	ALINE AP GONCALVES
215	8036	ALFREDO PORTAPILLA DE OLIVEIRA SOBRINHO
216	976	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO
217	97 IDOSO	MAURA BASTOS DE OLIVEIRA
218	453	IVAIR CARDOSO
219	4248	LUCAS ROMEU RODRIGUES
220	4501	FLAVIA MAYARA BATISTOM
221	6661	LAZULIE CRISTINA ZAMPONIO
222	2634	ANA PAULA DE QUEIROZ
223	6820	CARLOS RODRIGO NOVELI
224	893	MARLENE MIQUELINO
225	5560	IVONIO PEREIRA MIRANDA

226	4271	ANTONIO MARCELINO FELIPE DE SOUZA
227	51 IDOSO	LIDIA MARIOTTI LOPES
228	5292	SAMIR SOARES SANTOS
229	5475	CHARLES MONTEIRO LINO
230	5589	GISELE DOMINGOS DA SILVA
231	7676	VAGNER MENDES DE FREITAS
232	8864	GORGIANO MENDES DA PAZ
233	5841	TELMA SOARES DE OLIVEIRA
234	7354	GILSIANE FERNANDA VAIS SAMPAIO
235	9135	EVERTON APARECIDO DEMENCIANO
236	7385	JACQUELINE ALEXANDRE DA SILVA
237	34 PNE	SEBASTIAO SILVESTRE DO PRADO
238	269	ROSANA DE FATIMA PALANCA
239	8736	JULIANA APARECIDA LOPES
240	8319	MARIA JOSE GALANTE BARBOSA
241	4085	APARECIDA ALMEIDA DE MENDONCA
242	5439	ROSANGELA MARIA SANTOS ASSUNCAO LIMA
243	7153	EVERTON DONIZETE GABRIEL VALENTE
244	3387	RODRIGO ALVES DIAS
245	7562	SEBASTIAO NUNES PALHARES
246	193	MARIA APARECIDA ARTUZO
247	9124	ANGELICA SILMARA NOVAES CAZARINI
248	1442	EMERSON BRESSARIM
249	2354	LORIVAL LOURENCO JUNIOR
250	3847	EDUARDO RAMOS
251	582 IDOSO	WILMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
252	537 IDOSO	JUSTINA DUCI
253	59 PNE	SIRLEIA DE LIMA DA SILVA
254	4283	EVANDRO N RIBEIRO
255	6163	MICHELLE CUSTODIO DE OLIVEIRA SILVA
256	1558	JANDES FRANCISCO ANTUNES
257	4249	BRUNO HENRIQUE BORGES
258	7797	MARILILZA CONCEICAO SILVA
259	6859	JOVENILDES DAS NEVES BATISTA FINOTTI
260	7121	ANDREIA MARIA DA SILVA
261	3516	THAMIRES CHAGAS FERNANDES
262	5711	NATALE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS

263	3043	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
264	2710	RAFAEL FREITAS BORGES
265	287	NELSON STANZANI JUNIOR
266	1481	ANDREIA APARECIDA PRADO PARRA
267	4512	DAIANA VIANA DE SOUZA
268	5567	ALTIERES ALVES DOS SANTOS
269	332 IDOSO	JAIME HENRIQUE DA SILVA
270	2521	MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
271	1892	RAQUEL GREGNANIM DE SOUZA
272	7557	ROSEMARY BEZERRA DA SILVA
273	69 IDOSO	HERMINIA BANDERA
274	5566	NAILTON CRUZ DE SOUZA
275	5745	ADRIANA DE FATIMA DA CUNHA BUENO
276	7707	SINVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
277	2735	VALDINEI SERGIO BORGES
278	8160	FERNANDA HERMIDA LEMOS
279	6504	SABRINA FATIMA PAICH MOREIRA
280	3993	JOCILAINE FERNANDA PEREIRA
281	3228	FELLIPE JOSE DA SILVA
282	6932	DEBORA DE PAULO ANTONIO
283	5322	JEMIMA CAMARGO
284	5455	MANOEL MESSIAS DE JESUS LIMA
285	1128	SILVANA VITALINO DA ROCHA
286	2270	VANIA CRISTINA DA SILVA
287	2804	MARIA INES MELO DA SILVA
288	1982	ANDERSON HERMIDA LEMOS
289	3372	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS GUZI
290	3182	LEANDRO CARDOSA VIEIRA
291	8532	FLAVIA HELENA MORGANTE
292	2131	JACQUELINE APARECIDA ZAMBONI DE SOUZA
293	5196	WELLINGTON FIORAVANTE
294	5550	VINICIUS APARECIDO FLORES MACENA
295	6083	FRANCIARLEY RODRIGUES GONCALVES
296	4303	SULIVAN LIMA BATISTA
297	161	SONIA AP GLISOSTIMO CARDOSO
298	3963	HERIADINE CAROLINE PINHEIRO

299	806	RITA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
300	7775	GRAZIELA CILENE FASIO TROVA
301	3670	ALEXANDRE AP DE OLIVEIRA GIAN
302	396 IDOSO	MARIA LAVINA XAVIER
303	5906	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA
304	4170	CAVOUR PIZZA NETO
305	3060	ELAINE CRISTINA APARECIDA
306	2854	REGINA DO CARMO PINHEIRO
307	404	CICERO PEREIRA DOS SANTOS
308	3795	DAYANA FAZIO MARQUES PRETE
309	3010	GEISIBEL CRISTINA BORGES FILA
310	3642	EDVAN RENATO DE MATOS
311	1218	CARLOS EDUARDO CARMINATI
312	8780	DANIELA BONI
313	4495	LAZARA DA SILVA
314	4015	SARA CAROLINA DE OLIVEIRA ANTONIASSI
315	2620	FABIANA CARLA MURCA
316	1836	JUSCELINA EVARISTO
317	6305	ANA LUCIA SILVERIO BARBOSA DA SILVA
318	1741	ALZIRA MOCHI SUMA
319	8177	ROSANA LERIA SANTOS
320	8453	ALDO CESAR RODRIGUES
321	2780	ANTONIO FERREIRA FILHO
322	6259	GELSON GONCALVES ORDONHA
323	1047	SILVIA CRISTINA CORTELO
324	7127	CLAUDIO MORAIS JUNIOR
325	4397	KRISLAINE TONEIS
326	3661	DAVID ANTONIO CARMINATI CORREA
327	6343	CRISTINA DE SOUZA SILVA LEITE
328	5716	ELCIMARA LUI DO NASCIMENTO
329	5882	SANDRA MAIA BORGES BETINI
330	4864	CAMILA ALVES DA SILVA
331	2414	CLAUDIA MARIA G DE OLIVEIRA
332	244	JOSE MARCELINO CORDEIRO
333	300 IDOSO	HELENA GENEROSO
334	2937	CARLOS FELIPE MALAQUIAS
335	49	MARILDA FIRMINO DE TOLEDO
336	5934	ISAU AMARAL DA COSTA
337	1860	ROSELAINÉ CORTELO
338	6831	RUTE DE JESUS BATISTA

339	897	JUSSIMARA FERREIRA PINTO CARDOSO
340	9228	DENISE LOPES FERNANDES DO NASCIMENTO
341	6501	LOURITINHA RAMALHO DA SILVA
342	2564	LUIZ FERNANDO FERREIRA
343	2960	ELIEL FLOIS
344	3411	PEDRO DAMIAO DE SOUZA
345	9134	GABRIEL ALVES SIQUEIRA
346	8662	DIOGO RODRIGUES DE BARROS
347	3048	RODRIGO PERES
348	2247	ANA PAULA AMBRISI
349	3270	THAIS ALINE SILVA RONCADA
350	6575	SANDRA DA SILVA FERNANDES
351	1492	VALDIRENE ALBRECHETE
352	9168	RAFAEL MARCELO ZAGO DA SILVA
353	7992	JOSE ANTONIO RODRIGUES
354	8777	CELIA APARECIDA NOGUEIRA WILXENSKI
355	6207	TIAGO DAVID DIEGO DOS SANTOS P TAVARES
356	8659	CLEICE APARECIDA DA SILVA GIL
357	8692	ESLIEL SIMEAO GARCIA DE GODOI
358	1702	RICARDO DONIZETE GONCALVES
359	574	VERA LUCIA CORREA DA COSTA
360	97	SERGIO TREVIZZO
361	4500	FRANCISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
362	8690	MARGARETE FAUSTINA DO NASCIMENTO DE FREITAS
363	7451	ALVARO DARIO FERREIRA

364	1269	MARIA DE LURDES SUMA BANETASSO
365	6897	MARISA ROSA DE SOUZA
366	5102	VANIA DA SILVA TRINDADE
367	224 IDOSO	ANTONIA BARBOSA DE ARANTES
368	8113	JOSEFA JESUS DOS SANTOS
369	38 PNE	ROSA MARIA BARBOZA
370	1685	LUCAS MARTINS CAPONI
371	1386	GISELDA APARECIDA COLOMBO
372	1504	MARIA AP ALVES
373	1210	LUCIANO ADEMIR ANTONIO ZANI
374	6702	ADRIANA ROCHA TREVISAN
375	4149	LUCAS FERNANDO MENDES
376	1829	NEUZA QUINTILHANO
377	3713	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA
378	31 IDOSO	OVIDIO DA SILVA
379	3833	PAULO HENRIQUE DE CASTRO COLHEONE
380	5485	JOSE RAMARIO ALVES DOS SANTOS
381	738	MARIA EVA BALCEIRO CORREA
382	2706	JOSE FLORENCIO SENE NETO
383	6444	ROBERIO APARECIDO DA SILVA
384	6120	LEANDRO GENEROSO GARCIA
385	2230	RENATA SANTESSO DE OLIVEIRA
386	6537	LUIZ ALBERTO DELFINO
387	3853	RENAN LUIZ ZUCCO CONSTANTINO
388	8985	DANIEL BARBO
389	175	MILTON VALENTE

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 27 de Fevereiro de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

#### EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 30/01/2014  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE  
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO

LTDA.

OBJETO: Aquisição de 132 (cento e trinta e dois) Cestas Básicas por mês, durante 05 (cinco) meses.

Valor Total: R\$ 71.498,93 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), ficando R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos).

Antônio José Costa Ferreira  
Diretor Superintendente

Ibitinga, 27de Fevereiro de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

#### EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 29/01/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE  
CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Caixa de Proteção para Hidrômetros, Guarnições, Porca Sextavada, Tubete Longo e Lacre Antifurto.

Valor Total: R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), que deverá ser entregue Parceladamente pelo período de 03 (três) meses.

Antônio José Costa Ferreira  
Diretor Superintendente

Ibitinga, 27de Fevereiro de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

#### EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 29/01/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE  
CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Caixa de Proteção para Hidrômetros, Guarnições, Porca Sextavada, Tubete Longo e Lacre Antifurto.

Valor Total: R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), que deverá ser entregue Parceladamente pelo período de 03 (três) meses.

Antônio José Costa Ferreira  
Diretor Superintendente

#### HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº02/2014

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITENº02/2014) que tem por objetivo a aquisição de Cartuchos Originais de Impressão para Impressora HP em conformidade com a discriminação contida no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA – PHPS INFORMATICA perfazendo o total de R\$ 13.460,80 (treze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 27de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA  
Diretor Superintendente

#### HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº03/2014

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITENº03/2014) que tem por objetivo a aquisição de Agente Coagulante Floculante Inorgânico e Auxiliar de Clarificação no Tratamento de Água em conformidade com a discriminação contida no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: LODES INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA perfazendo o total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 27de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA  
Diretor Superintendente

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS, por seu Diretor Superintendente Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza as seguintes publicações, como segue:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços por hora para locações futuras e parceladas de roçadeiras e caminhão para serviços de limpeza e remoção de entulhos, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa Trevioli Participações e Empreendimentos Ltda (CNPJ nº 97.531.173/0001-78), como segue: Item 01 (locação de roçadeira c/operador) – R\$ 24,00 por hora; Item 02 (locação de caminhão c/ equipe) – R\$ 147,00 por hora.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 03/2014, o qual transcorreu na

modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o nº 03/2014, tendo como objeto a aquisição de cestas básicas, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: Comercial João Afonso Ltda (CNPJ nº 53.437.315/0001-67), pelo preço unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais) por unidade de cesta básica.

- 2- Publique-se.
- 3- Contrate-se.
- 4- Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente

#### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

1. Com base no apurado no Processo Licitatório nº 13/2013, transcorrido na modalidade Pregão Presencial nº 10/2013, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, cuja sessão de processamento ocorreu em 05 de novembro de 2013, HOMOLOGO o presente em favor das licitantes aqui indicadas por terem apresentado o menor preço unitário para os itens indicados, como segue: 01) - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: Itens:- 05 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, R\$ 0,0138; 06 - ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG, R\$ 0,0325; 10 - AMINOFILINA 100 MG, R\$ 0,0430; 12 -

ANLIDIPINO 5 MG, R\$ 0,0275; 16 - BIPERIDENO 2 MG, R\$ 0,1750; 17 - BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, R\$ 0,3250; 23 - CARBAMAZEPINA 200 MG, R\$ 0,0690; 27 - CETOCONAZOL CREME, R\$ 1,0000; 45 - SPIRONOLACTONA 100 MG, R\$ 0,2080; 46 - SPIRONOLACTONA 25 MG, R\$ 0,0790; 47 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG, R\$ 0,5350; 53 - LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE, R\$ 5,6600; 64 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG, R\$ 0,5170; 65 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG, R\$ 0,2300; 82 - SIMETICONA 75 MG/ML, R\$ 0,5500; 83 - SINVASTATINA 10 MG, R\$ 0,0380; 84 - SINVASTATINA 40 MG, R\$ 0,0985; 93 - VITAMINA DO COMPLEXO B, R\$ 0,0396. 02) - AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA:- Itens:- 39 - CLORIDRATO DE PROPANFENONA 300MG, R\$ 2,0300; 55 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG DISPERSÍVEL, R\$ 1,3000; 56 - LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS, R\$ 1,3000; 57 - LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG, R\$ 0,5700. 03) - R.A.P. APARECIDA COM MEDICAMENTOS LTDA:- Itens:- 07 - ACIDO FOLICO 5 MG, R\$ 0,0158; 14 - BACLOFENO 10 MG, R\$ 0,0766; 24 - CARBAMAZEPINA SUSP, R\$ 3,7500; 43 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO CREME, R\$ 1,7811; 48 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML C/20, R\$ 2,3900; 66 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, R\$ 0,8800; 73 - NORFLOXACINO 400 MG, R\$ 0,1300; 87 - SULFATO FERROSO 40 MG, R\$ 0,0298. 04) - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA: Itens:- 60 - LORATADINA 10 MG, R\$ 0,0510; 62 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, R\$ 0,0520; 68 - MALEATO ENALAPRIL 5 MG, R\$ 0,0319; 75 - OXIDO DE ZINCO + VIT A/D POMADA 50GR, R\$ 1,5000; 81 - PROPILTIOURACIL 100 MG, R\$ 0,4766; 85 - SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA POMADA, R\$ 0,7380; 92 - VARFARINA SODICA 5 MG, R\$ 0,0883. 05) - CIAMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.: Itens:- 15 - BECLOMETASONA 50MCG - SPRAY AQUOSO NASAL, R\$18,6600; 40 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, R\$ 0,0940. 06) - FRAGNARI DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.: Itens:- 19 - BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS, R\$ 1,1900; 22 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIP, R\$ 0,0890; 31 - CLORETO DE POTASSIO 600 MG, R\$ 0,3900; 36 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG, R\$ 0,5900; 54 - LANSOPRASOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA TRIIDRATADA 500MG, R\$ 28,0000; 61 - LORATADINA SUSP, R\$ 1,3425; 69 - METOCLOPRAMIDA GOTAS, R\$ 0,4300; 86 - SULFATO DE SABUTAMOL 2MG/5ML XPE, R\$ 0,6900; 91 - VALPROATO DE SODICO 50MG/ML, R\$ 1,00. 07) - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens:- 28 - CILOSTAZOL 100 MG, R\$ 0,3233; 29 - CINARIZINA 75 MG, R\$ 0,0865; 44 - DILTIAZEN 60 MG, R\$ 0,0785; 70 - MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG, R\$ 0,1062. 08) - RP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD EPP: Itens:- 01 - ACEBROFILINA XAROPE ADULTO, R\$ 3,2250; 02 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO, R\$ 2,0900; 03 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG, R\$ 0,5174; 04 - ACICLOVIR 200 MG, R\$ 0,0900; 08 - ALOPURINOL 100 MG, R\$ 0,0320; 11 - AMIODARONA 200 MG, R\$ 0,1990; 13 - ATENOLOL 50 MG, R\$ 0,0270; 18 - BROMETO DE IPPRATROPIO 0,025%, R\$ 0,4650; 20 - BROMOPRIDA GOTAS, R\$ 0,8500; 21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, R\$ 1,4900; 26 - CETOCONAZOL 200 MG, R\$ 0,0850; 30 - CLONAZEPAN 2 MG, R\$ 0,0990; 32 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML INF, R\$ 0,8600; 33 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML ADUL, R\$ 0,8600; 34 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS, R\$ 3,1200; 35 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, R\$ 0,1260; 41 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, R\$ 0,0880; 49 - FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG, R\$ 4,7500; 52 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 1,5 MG/ML SUSP, R\$ 0,4533; 58 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MG, R\$ 0,1140; 59 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, R\$ 0,1290; 63 - MALEATO DE

DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ 5 ML, R\$ 0,8150; 71 - NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML, R\$ 0,6350; 74 - OMEPRAZOL 20 MG, R\$ ,0380; 77 - PIROXICAN 20 MG, R\$ 0,0710; 78 - PREDNISONA 20 MG, R\$ 0,0920; 80 - PROPATILNITRATO 10 MG, R\$ 0,2930; 89 - TIORIDAZINA 100 MG, R\$ 0,6800. 09) - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Itens:- 50 - GLIMEPIRIDA 4 MG, R\$ 0,1064; 51 - HALOPERIDOL 1 MG, R\$ 0,0850; 88 - SULPIRIDA 50 MG, R\$ 0,4070. 10) - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.: Itens:- 37 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG, R\$0,0495; 38 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG, R\$0,2600; 42 - DELTAMITRINA 0,02% LOÇÃO, R\$1,2350; 67 - MALEATO ENALAPRIL 20 MG, R\$0,0505; 72 - NITRAZEPAN 5 MG, R\$0,0900; 76 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG, R\$0,0500; 79 - PREDNISONA 5 MG, R\$ 0,0490. 11) - BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.: Item:- 90 - VALPROATO DE SODIO 500 MG, R\$ 0,3980.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente

#### EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO: 04 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: R.A.P. Comércio de Medicamentos Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 3.501,71  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 05 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Ativa Comercial Hospitalar Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 25.608,60  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 06/2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Aglon Comércio e Representações Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 25.560,00  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 07 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 74.452,00  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 08 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
OBJETO: Medicamentos

VALOR: R\$ 5.525,30  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 09 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: RP Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 132.769,80  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 10 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 14.397,00  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 11 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 10.298,00  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 12 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 9.675,50  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 13 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 5.970,00  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 14 /2014.  
DATA: 13/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Dupratri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda  
OBJETO: Medicamentos  
VALOR: R\$ 20.320,20  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/05/2014.

CONTRATO: 15/2014.  
DATA: 10/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Agropecuária e Citricultura Biazzi Ltda Me  
OBJETO: Locação Imóvel.  
VALOR: R\$ 1.635,00  
VIGÊNCIA: 13/02/2014 a 13/02/2015.

CONTRATO: 16/2014.  
DATA: 25/02/2014.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.  
CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda.  
OBJETO: Cestas básicas.  
VALOR: R\$ 149.160,00  
VIGÊNCIA: 25/02/2014 a 31/07/2014.

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatorze (2.014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 290 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.691, de 12 de fevereiro de 2014, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, datas dedicadas ao "carnaval", como órgão público a Câmara Municipal acompanha expedindo Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Determinar EXPEDIENTE ESPECIAL, das 12:00 às 18:00 horas, no dia 05 (cinco) de março de 2014 (dois mil e quatorze), nas repartições do Poder Legislativo.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – nº. 01/2014.  
Carta - convite - nº. 01/2014.  
Tipo – menor preço por item  
Objeto – compra de materiais de Limpeza, Higiene e alimentícios.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente a Carta Convite nº. 01/2014, do tipo menor preço por item, para compra de materiais de limpeza, higiene e produtos alimentícios, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

ADJUDICO a Carta Convite nº. 01/2014, pelo critério de menor preço por item, as Empresas:

TEODORO ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 06.229.726/0001- 87- 1º Lugar nos itens:

Item 01 – 48 unidades de desinfetante de 02 litros, valor total de R\$138,72,  
Item 03 – 130 frascos de limpador de uso geral, pelo valor total de R\$414,70, houve empate e a empresa foi classificada em 1º lugar por ter apresentado a Declaração de Microempresa, conforme a Lei nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Item 04 – 50 pacotes de saco de lixo 50lts, valor total de R\$117,50;  
Item 05 – 04 unidades de vassoura comum pelo valor total de R\$52,00;  
Item 06 - 02 unidades de vassoura de nylon pelo valor total de R\$13,00,  
Item 07 – 240 unidades de limpador perfumado pelo valor total de R\$669,60,  
Item 08 – 30 unidades de saco alvejado para limpeza pelo valor total de R\$90,00;  
Item 12 – 120 pacotes de guardanapos de papel

valor total de R\$108,00,  
Item 13 – 70 caixas de filtro de papel pelo valor total de R\$168,00.

PAULO JOSÉ SALINA E CIA LTDA. Inscrita no CNPJ: nº. 05.322.299/0001-14 - 1º lugar nos itens:  
Item 09 – 20 unidades de caixas de sabão em pó, valor total de R\$97,80;  
Item 10 - 04 fardos de papel higiênico, valor total de R\$128,00,  
Item 11 – 06 fardos de papel toalha, valor total de 210,00,  
Item 14 – 160 pacotes de café torrado e moído, pelo valor total de R\$638,40,  
Item 15 – 42 pacotes de 5kg de açúcar cristal, pelo valor total de R\$255,78,  
Item 16 – 20 potes de margarina com sal, pelo valor total de R\$85,80,  
Item 17- 05 potes de margarina sem sal, valor total de R\$21,45,  
Item 18 – 40 unidades de caixas de chá, valor total de R\$171,60.

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – nº. 02/2014.  
Carta - convite - nº. 02/2014.  
Tipo – menor preço por item  
Objeto – compra de materiais de Processamento de Dados (cartuchos/toners para impressoras).

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório nº. 02/2014, referente à Carta Convite nº. 02/2014, do tipo menor preço por item, para compra de materiais de processamento de dados, (Cartuchos e Toners) homologo o procedimento licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

Adjudico a Carta Convite nº. 02/2014, pelo critério de menor preço por item, a Empresa:

Distrisupri Distribuidora e Comércio –LTDA. EPP. Inscrita no CNPJ: nº. 10.210.196/0001-00, classificada em primeiro lugar em todos os itens;

Item 1, 01 cartucho (toner) Q6001A, pelo valor total de R\$120,00,  
Item 2, 01 cartucho (toner) Q6002A, pelo valor total de R\$ 120,00,  
Item 3, 01 cartucho (toner) Q6003A, pelo valor total de R\$120,00,  
Item 4, 05 cartuchos (toner) Q6000A, pelo valor total de R\$600,00,  
Item 5, 10 cartuchos (toner) CC530-A, pelo valor total de R\$1.300,00,  
Item 6, 01 cartucho (toner) CC532-A, pelo valor total de R\$ 130,00,  
Item 7, 01 cartucho (toner) CC533-A pelo valor total de R\$130,00,  
Item 8, 04 cartuchos (toner) CE 410X, pelo valor total de R\$520,00,  
Item 9, 01 cartucho (toner) CE 411A, pelo valor total de R\$130,00,  
Item 10, 01 cartucho (toner) CE 412A, pelo valor total de R\$130,00,  
Item 11, 01 cartucho (toner) CE 413A, pelo valor total de R\$130,00,  
Item 12, 10 cartuchos de tinta (C8766) nº. 95, pelo valor total de R\$ 380,00,  
Item 13, 10 cartuchos de tinta (C8767) nº. 96, pelo valor total de R\$420,00.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2013.

MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 122 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.014.

“QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE IBITINGA”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, autorizada a conceder para uso do Posto de Atendimento do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de Ibitinga, os seguintes bens patrimoniais:

I – um bebedouro de galão Belliere, inscrito no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel número trezentos e oitenta e quatro (384);

II – um refrigerador Cônsul CRC 23 A, beije, inscrito no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel número quatrocentos e vinte (420).

**Art. 2º.** A duração da permissão é pelo prazo de sessenta (60) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme minuta anexa.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2.014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DENGUE SABE O QUE É 1997

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

